

LEI N° 6.264, DE 8 DE JUNHO DE 2011

Altera número de cargos de categoria funcional do quadro de cargos de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o número de cargos da Categoria Funcional de Assistente Social, criada pela Lei 2.745/93 e incluída no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo constante no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), com alterações posteriores, **passando de 4 (quatro) cargos para 6 (seis) cargos.**

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de junho de 2011.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Manoel Luis das Neves Adam
Secretário da Administração